



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Minas Gerais, 19 – Centro
Tel.: (35) 3661-3087
Três Pontas/MG - CEP 37190-000
cmdca@trespontas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N° 019/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para homologação da eleição para os membros do Conselho Tutelar.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal 3.705, de 06 de abril de 2015, Resolução CONANDA, n°231/2022, Resolução Editalícia 001/2023, através da Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, mandado 2024-2027, instituída pela Resolução 09/2023;

Resolve:

Art.1º- Prorrogar o prazo de homologação do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar até que sejam apuradas as denúncias feitas pelos candidatos.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 03 de outubro de 2023.

Sérgio Vitor Nogueira
Presidente do CMDCA